



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 649

PORTARIA Nº 125/2019

PORTARIA Nº 127/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE;

RESOLVE:

I - CONCEDER: Licença para Tratamento de Saúde, conforme comunicado de decisão médica, nos Termos dos artigos 94, 95, 96 e 97, da Lei Complementar nº 001/1993 de 23 de novembro de 1993, ao servidor: **JOSE DANTAS DE OLIVEIRA**, do quadro permanente lotado no cargo de CARPINTEIRO, no período de 16 de agosto de 2019 a 10 de janeiro de 2019.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos à partir de 09 de setembro de 2019, à servidora: **MARIA MADALENA DA COSTA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Anaurilândia-MS., 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 05 de setembro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos à partir de 11 de setembro de 2019, ao servidor: **JAIME BARBOSA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Defesa Civil, Transportes e Projetos, no Cargo de Gari, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 19/05/13 a **18/05/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 05 de setembro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



LEI Nº. 744/2019.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para desapropriar o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea "r", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de forma amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

Matrícula nº 4.217, SRI, Anaurilândia-MS:

IMÓVEL: Lote de terreno determinado sob nº 14 (resultado do desmembramento da área onde está localizado o Hospital Sagrado Coração de Jesus) da quadra "C", situado do lado par da rua São João Calábria, e a 214,73 metros da rua Nilo Paschoa, nesta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, medido e limitando-se (de quem da área caba para a rua): Frente, 11,00 metros, com a rua São João Calábria; Fundos, 11,00 metros, com a rua "E", ou seja, área urbana desmembrada Sítio Padre Giovanni Cabral (matrícula nº 2.761, desde Serviço Registral); Lado Direito, 33,70 metros, com o lote nº 13 e 210,84 metros, com o lote nº 15; Lado Esquerdo, 248,74 metros, com terras da Cláudia Pirilândia (matrícula nº 1.002, desde Serviço Registral), de propriedade do sr. Luiz Maziero. Área total de 2.736,60 metros quadrados.

Matrícula nº 4.218, SRI, Anaurilândia-MS:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

